

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DA SEGUNDA VARA CÍVEL DE RIO BRANCO,
ESTADO DO ACRE.

Autos do Processo nº 0709801-91.2020.8.01.0001

Massa falida Pejon Comercial Importadora Eireli, Brasil Cosméticos Eireli e G. Pejon
Bessa.

SÉRGIO RONY DA SILVA, administrador judicial já qualificado nos autos, vem com o
devido acato perante a Vossa Excelência, em cumprimento ao Art. 7º, § 2º, da Lei
11.101/2005, anexar nos autos, o Edital com a Relação dos Credores, publicado no Diário
de Justiça eletrônica de 31 de agosto de 2022, nº 7.137, páginas 120/121.

Por fim, requer a juntada do edital, colocando-me à disposição do Juízo e dos credores
para outras informações que julguem necessárias ao desenvolvimento do processo.

Rio Branco-AC, 31 de agosto de 2022.

Sérgio Rony da Silva

Administrador Judicial Nomeado